



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249 - Aldeia
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PROJETO BÁSICO

+ OBJETO

Constitui objeto deste projeto, a execução de serviços de engenharia para a Reforma da Praça Mazot Rubem de Araujo (Quadra Central) localizada no centro da cidade de São Raimundo Nonato

+ JUSTIFICATIVA

Com o propósito revitaliza e de contribuir com o incentivo à pratica de esportes no município de São Raimundo Nonato, a Prefeitura Municipal, objetiva revitalizar a quadra, ora deteriorada, para proporcionar maior conforto, acessibilidade e bem-estar para os usuários.

+ FUNDAMENTO LEGAL

Esta Execução de Serviços de Engenharia deve estar em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data;

+ ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Construção, objeto deste projeto, será regida conforme Memorial Descritivo que segue em anexo, contendo os seguintes itens:

- ✓ SERVIÇOS INICIAIS
- ✓ MOVIMENTOS DE TERRA
- ✓ PISO
- ✓ ALAMBRADO
- ✓ INSTALAÇÕES ELETRICAS
- ✓ REVESTIMENTOS
- ✓ PINTURA
- ✓ INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA
- ✓ SERVIÇOS COMPLEMENTARES

+ VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor total estimado para a obra é de valor R\$ 114.792,84 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha apresentada em anexo, sendo que os pagamentos serão condicionados à apresentação de Pedido de Liberação de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249 - Aldeia
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Serviços (PLS) devidamente atestados pelo Engenheiro Fiscal contratado pelo Município de São Raimundo Nonato.

+ RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido em Contrato Administrativo;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

+ RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249 - Aldeia
CNPJ: 06.772.859/0001-03



contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

6. Zelar pelos interesses do Município de São Raimundo Nonato relativamente ao objeto do contrato;

7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da PREFEITURA MUNICIPAL relativamente aos serviços;

8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à PREFEITURA MUNICIPAL;

9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO da execução das obras e serviços serão feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, condições a estabelecidas, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



Silveison de Negreiros Sousa
Eng. Civil CREA: 23729
Reg. Nac.: 1911577476